



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 02.0.0064.0080.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 11.034.002	Nº da Consulta / Ano 57581/2021
---	------------------------	---------------------------------------	---

Bairro: SÃO FRANCISCO Quadrícula: I-12 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Matriz
---	--------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI** Sistema Viário: **NORMAL**
 Cód. do Logradouro: C026 Tipo: Principal Nº Predial: 771 Testada (m): 20,00
 Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.033,30m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZFR.ZONA SÃO FRANCISCO**

Sistema Viário: **NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZFR.1.Y**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	2	6		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	15X 450
Habitação Transitória 1	2	6		50	25	15X 450
Habitação Institucional	2	6		50	25	15X 450

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal	1	6		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	6		50	25	15X 450
Comunitário 1	1	6		50	25	15X 450
Comércio e Serviço de Bairro	1	6		50	25	15X 450
Comércio e Serviço Setorial	1	6		50	25	15X 450
Estacionamento Comercial	1	6		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Cultura	1	6		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Lazer	1	6		50	25	15X 450
Edifício Garagem	1	6		50	25	15X 450

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comunitário 2	1	6		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Ensino	1	6		50	25	15X 450
Centro Comercial	1	6		50	25	15X 450
Supermercado	1	6		50	25	15X 450





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária
02.0.0064.0080.00-2

Sublote
0000

Indicação Fiscal
11.034.002

Nº da Consulta / Ano
57581/2021

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO. ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetros da Construção

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Observações Para Construção

- 1-Permitido uma Habitação unifamiliar por lote
- 2- Para Indústria tipo 1 permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte básico de 200,00 m²
- 3- Para Estacionamento Comercial e Edifício Garagem obrigatório comércio e serviço vicinal e de bairro no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.
- 4- Com exceção de canchas desportivas
- 5- A critério do Conselho Municipal do Urbanismo - CMU poderá ser permitido alinhamento predial de acordo com a característica da quadra, quando mais de 70% das edificações da referida testada da quadra estiverem no alinhamento
- 6- Com exceção de comércio de veículos em geral, oficinas de reparação de veículos em geral, serv-car e borracharia
- 7- Nos terrenos com testada para a rua Treze de Maio em edificações destinadas ao uso misto envolvendo habitação coletiva e estacionamento comercial (ou edifício garagem) são permitidos os seguintes parâmetros:
 - coeficiente de aproveitamento máximo 3
 - taxa de ocupação de até 100% nos dois primeiros pavimentos e 50% nos demais
 - altura máxima de até 6 pavimentos
 - recuo facultado no alinhamento
 - afastamento das divisas facultado
 - taxa de permeabilidade atendendo a legislação específica

Informações Complementares

Código	Observações
0	MAIS DE UMA INFORMACAO
9	48559/92 NEG CTZ RAM 082036
69	OUVIR A SMMA ATIVIDADE SOB ACOMPANHAMENTO RECLAMACAO 259/3/92 PROCESSO 57062/93
115	POLUIÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES DE RISCO AMBIENTAL SEM POSSIBILIDADE DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 02.0.0064.0080.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 11.034.002	Nº da Consulta / Ano 57581/2021
---	------------------------	---------------------------------------	---

Código 151 Observações
RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
28301/05COSEDI-NOTIF. 1942(11.02.2005)
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO C/ A.R.T. APROVANDO AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO E APRESENTAR LAUDO DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Bloqueios

Unidade Emissora	Código	Bloqueio	Data
	119	Bloqueio inserido face irregularidades nas instalações hidrossanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.	04/07/2016

Alvarás de Construção

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote 0000	Situação de Foro Carta de Data não Registrada	Nº Documento Foro Livro 4157897
--------------	--	------------------------------------

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
N.00000-			
Nome da Planta: PLANTA NAO APROVADA			
Situação: Lote liberado após busca			

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido	Faixa Sujeito à Inundação NÃO
-------------------------------	-------------------------------------

Características: Deverá prever passagem de águas pluviais dos lotes a montante

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 02.0.0064.0080.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 11.034.002	Nº da Consulta / Ano 57581/2021
---	------------------------	---------------------------------------	---

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Subeconomia Não Residencial

Área do Terreno: 1.020,00 m²

Área Total Construída: 595,10 m²

Qtde. de Sublotes: 2

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Comercial	Ano Construção 1921	Área Construída 235,90 m ²
--------------------------------------	------------------------	--

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro C026	Planta Pavimentação C ASFALTO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 16/02/2021
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

